

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 26/2026

Processo nº 9079626110000691.000009/2026-10

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução CRCSC nº 508/2026 (Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC), e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo III deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 28/08/2026, com término às 18h do dia 01/09/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, destinados a ações e eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo CRCSC, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I e do modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Modelo Ilustrativo dos Pins (Bottons);

Anexo III — Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO I****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 6.000 (seis mil) pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, sendo 3.000 (três mil) unidades na variação azul/dourado e 3.000 (três mil) unidades na variação azul/rosa, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
TOTAL				6.000	R\$ 17.100,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens deverão ser embalados individualmente e acondicionados em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, devidamente etiquetados contendo a quantidade de bottons, conforme modelo ilustrativo constante do Anexo II.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, alínea "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de bottons personalizados constitui ação de comunicação institucional voltada ao fortalecimento da identidade visual do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), à valorização da marca institucional e ao aprimoramento do relacionamento com os diversos públicos da instituição.

3.2. Os bottons na cor rosa serão utilizados, prioritariamente, em campanhas e eventos voltados à valorização da mulher profissional da contabilidade, reforçando o compromisso institucional do CRCSC com a equidade de gênero. Os bottons na cor azul serão destinados às ações institucionais de caráter geral, incluindo encontros regionais, solenidades, palestras, congressos e demais iniciativas de valorização da

classe contábil.

3.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos bottons para atendimento tempestivo do calendário de eventos institucionais programados para o segundo semestre de 2026.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. Os bottons deverão ser entregues em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da aprovação do layout final pela Contratante e do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a complementação ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Itens entregues com defeito de fabricação, divergência de especificação ou de cor deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o CRCSC, no prazo a ser fixado no instrumento de contratação.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários, vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas em lei.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS — em cada caso, aplicar-se-á:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), apurado no Mapa Comparativo de Preços que instrui o processo, pelo critério do menor preço unitário (R\$ 2,85), com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente e em contratação anterior de mesmo objeto executada pelo CRCSC.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução CRCSC nº 508/2026, competindo aos agentes designados pela Portaria CRCSC nº 104/2026: Gestora Titular — Maitieli Oliveira Weber (mat. 331); Gestor Substituto — Jhonatan Alberto Costa (mat. 254); Fiscal Titular — Ana Cláudia Antunes Vallejos (mat. 013); Fiscal Substituto — Juliano da Conceição Paradedá (mat. 205).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto: 5013; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.018

ANEXO II — MODELO ILUSTRATIVO DOS PINS (BUTTONS)



Fotografia ilustrativa — pins (bottons) metálicos personalizados com a logomarca do CRCSC, variações azul/dourado e azul/rosa



Modelos de referência de cores — variação azul/dourado (item 1) e variação azul/rosa (item 2)

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome e cargo do responsável: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e dourado, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$
2	Pin (bóton) de metal fundido, em alto e baixo relevo, dourado, redondo, com borda dourada e círculo azul, tamanho 20mm, com aplicação da logomarca do CRCSC em alto relevo nas cores azul e rosa, centro da peça com fundo esmaltado na cor gelo e verso com pino e prendedor metálico.	Unidade	3.000	R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523654** e o código CRC **597A103B**.